



O FERRUGINHO

Órgão Oficial de Comunicação do Sindicato METABASE CARAJÁS

Parauapebas-PA, 16 de Fevereiro de 2016 - Edição 1148

Rua 5, nº 198 – CIDADE NOVA – Tel. 3346- 0232 – Site www.metabasecarajas.com.br

AUTORITARISMO

VALE ATROPELA ESTABILIDADE E DEMITE DIRETOR DO METABASE POR JUSTA CAUSA

Depois de ameaçar todos os diretores do METABASE CARAJÁS com “interdito proibitório” no último ano, quando fizemos movimentos de paralisação em defesa de direitos da categoria, a Vale ressuscita seu ódio e autoritarismo com a demissão sumária, por “justa causa”, do nosso companheiro de diretoria, Paulo César Araújo Soares, levando ao desespero seus familiares e incendiando em todos nós uma postura de resistência contra este ato ditatorial.

A demissão foi comunicada ao nosso companheiro diretor no último dia 4 de fevereiro, véspera do início do carnaval, quando teríamos pela frente um recesso nas instâncias da Justiça.

Imediatamente, no entanto, o presidente do METABASE CARAJÁS, Raimundo Nonato Alves Amorim (Macarrão) acionou o jurídico do Sindicato para apurar as reais condições em que este ato de arbitrariedade tenha sido tomado, pois uma demissão por “justa causa” só pode ser amparada com falta de extrema gravidade, sobretudo contra um diretor sindical que tem a estabilidade.

Além de orientar a entrada do processo

judicial em defesa do companheiro Paulo Cesar, o Sindicato protocolou ofício em que solicitamos reunião em caráter de URGÊNCIA para esclarecer estas medidas extremas e que nosso companheiro seja reconduzido ao trabalho com a estabilidade e todas as garantias de seu cargo.

RESPONSABILIDADE SINDICAL

Não podemos admitir que nosso direito de defesa intransigente dos direitos da categoria seja ameaçado por demonstração de autoritarismo da Vale, como forma intimidadora.

Da mesma forma como os trabalhadores respeitam todas as regras de ouro, regras internas de boa convivência e demais regulamentos, o Sindicato orienta todos os diretores da entidade sobre o seu grau de responsabilidade, para não cometerem excessos, agindo sempre em respeito ao direito coletivo dos trabalhadores e do patrimônio da empresa. Por isto exigimos os esclarecimentos da empresa e pela reintegração urgente do companheiro punido com este ato extremo.

Veja, no verso do boletim, o ofício do Sindicato à Vale.

DEMISSÃO PARA INTIMIDAR TODOS OS TRABALHADORES

A Vale não mede as consequências do mal que provoca contra o trabalhador e sua família com um ato extremo de demissão, sobretudo quando tenta caracteriza-la como "justa causa".

O absurdo da demissão de um dirigente sindical não passa, para nós, de uma forma de mostrar o chicote para todos os trabalhadores, de ameaçar, de intimidar, de mostrar prepotência.

Exigimos que todas as circunstâncias sejam levantadas, expostas, esclarecidas. Este não é o primeiro caso de tentativa de demissão de dirigente por justa causa. No passado, já revertemos a demissão de outro companheiro. No último ano, outros dirigentes do METABASE CARAJÁS foram perseguidos com advertências e balões.

O Sindicato cobra a reversão deste ato extremo e estamos prontos para repercutir em todo o mundo a forma tacanha como esta empresa é administrada, tratando trabalhadores como peças descartáveis.

Veja ao lado ofício do Sindicato à Vale.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDERADO DOS CARAJÁS - PA-

Parauapebas, 08 de Fevereiro de 2016.

À
Vale S/A

A.T.T. Sra. Margarete Nogueira
Gerente de Relações Trabalhistas

ASSUNTO: REUNIÃO DE URGÊNCIA - DESLIGAMENTO DE DIRIGENTE SINDICAL

Prezada Sra,

O Metabase – Carajás no uso de suas atribuições legais e estatutárias solicita em caráter de urgência a realização de reunião específica com esta empresa, com o objetivo de revisão / cancelamento do desligamento de dirigente sindical, Sr Paulo Cesar Araújo Soares, membro da Diretoria eleita da Entidade, comunicada ao empregado no dia 04/02/016.

O Metabase – Carajás cita a seguir a legislação vigente:

“ O dirigente sindical tem estabilidade no emprego desde a candidatura até um ano após o mandato, é o que dispõe o artigo 543 § 3º da CLT:

§ 3º – Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação”.

Feitos os devidos esclarecimentos e, em cumprimento a legislação vigente, solicitamos o imediato cancelamento do processo de desligamento do dirigente sindical e o seu retorno às atividades operacionais sem que ocorra quais perdas a saber: salariais, benefícios etc como também, que seja dadas todas as garantias que não ocorrerá qualquer tipo pressão dos gestores desta Empresa.

Certos de sermos atendidos e considerando a gravidade dos fatos indicamos a data de 12/02/2016, às 15h, para a realização da reunião solicitada.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO ALVES DE AMORIM
PRESIDENTE – METABASE - CARAJÁS

ASSEMBLEIA TRABALHADORES S11D

DIA 19 DE FEVEREIRO - 11 HORAS

Local: Auditório do S11D



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDERADO DOS CARAJÁS - PA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ELDERADO DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ – METABASE de Carajás, com sede na Cidade de Parauapebas, estado do Pará, à Rua 5, nº. 198, bairro Cidade Nova, no uso de suas atribuições Estatutárias e legislação pertinente, VEM CONVOCAR os trabalhadores na VALE, Lotados no Projeto (S11D), Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará, para se fazerem presentes na Assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 10h30min do dia 19/03/2016, em primeira convocação com o quorum estatutário, e às 11:00hs com qualquer número de presentes, no Auditório do Projeto S11D em Canaã dos Carajás, PA, com a finalidade específica de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Paragrafo único: Análise, deliberação, da ESCALA de TURNO, do Projeto (S11D)

Parauapebas-PA, 11 de Fevereiro de 2016

Raimundo Nonato Alves de Amorim
Presidente

A Vale informou ao Sindicato que apresentará proposta de «escala de turno» para ser implementada para os trabalhadores no S11D.

Convocamos todos os companheiros que desempenharão suas atividades neste local de trabalho para comparecerem à assembleia, de forma que sejamos esclarecidos sobre esta escala e possamos definir uma posição da categoria, deliberando sobre esta proposta.

Compareça! A decisão é de todos por todos!

Não espere que ninguém decida por você!

Posicione-se e defenda as melhores condições de trabalho.